



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 595/2013 – SID 13.989.322-0
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 595/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, LUIZ CARLOS FERRI, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.989.322-0, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 595/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **15 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 13 de junho de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Luiz Carlos Ferri
Prefeito de Serranópolis do Iguaçu